

**ATA DE RECEBIMENTO, JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO 02**

**CREDCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024  
PROCESSO Nº 482/2024**

**CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09h00, tendo por local a Sala de Licitações - 2.º Andar da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria - RS, por meio de Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 06/2024, para a análise da documentação enviada por meio eletrônico, referentes ao **Credenciamento por Inexigibilidade nº 05/2024**, cujo objeto refere-se **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RS**, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência, Lei 14.133/21, Art. 74, IV c/c Art. 79, I, Decreto Executivo nº 88/2024. Encaminharam a documentação os licitantes: **VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**, CNPJ nº: 07.799.277/0001-75, representado por Sandro Cristiano Borges, já qualificado no processo; **VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**, CNPJ nº: 48.632.754/0001-90, representado por Marcelo Franca Correa, já qualificados no processo; **FUTURO – PREVIDENCIA PRIVADA**, CNPJ nº: 92.812.098/0001-08, representado por Carlos Humberto Bernardes Marsiglia, já qualificados no processo; **EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, CNPJ nº: 45.745.537/0001-19, representado por Carlos Dubois Neto, já qualificados no processo; **CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: 26.653.480/0001-83, representado por Thiago Cunha Rocha, já qualificados no processo; **CELCOIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.**, CNPJ nº: 13.935.893/0001-09, representado por Marcelo Franca Correa, já qualificados no processo; **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº: 90.400.888/0001-42, representado por Thiago Canhada Marrafon, já qualificados no processo. **DO RECEBIMENTO,**

**ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Passou-se à análise dos documentos digitais de habilitação enviados por e-mail pelo: **VALOR SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. **EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, sendo a Instituição financeira considerada Habilitada para o Credenciamento. As empresas **VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A; FUTURO – PREVIDENCIA PRIVADA; CRED BR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA; CELCOIN INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, foram consideradas inabilitadas, por não apresentarem documentos elencados no edital e informados via correio eletrônico (e-mail) às instituições. As empresas participantes estão cientes que ao participarem deste processo de Credenciamento concordam com todos os termos e condições deste chamamento. As Instituições Financeiras habilitadas, serão credenciadas no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e serão convocadas para assinarem os contratos. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Agente de Contratação.

Vanessa Siqueira de Vargas  
Agente de Contratação  
Portaria 06/2024